



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Macaé
PROTOCOLO GERAL

CONTÉM ESTE PROCESSO _____

FOLHAS NUMERADAS DE _____

A _____

MACAÉ, _____ / _____ / _____

PROCE
Nº _____
Fis _____
ASSINAT

EXERCÍCIO DE: 2021

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
1061/2021 01/10 /2021

REQUERIMENTO: Licitação

ASSUNTO: Concorrência Pública 003/2021

Sercon - Construções

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ.**

Ref.: Concorrência Pública 003/2021

PROCESSO
Nº 068121
Fls 1228
ASSINATURA

SERCON CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.309.292/0001-01, com endereço na Rua Luiz Pinto da Silva, 472, em Macaé/RJ, neste ato representada por seu sócio-administrador, Gilson Tanos Natalini, CPF 517.274.637-49 e identidade 82.505.525-4, emitida pelo DETRAN-RJ, vem, tempestiva e oportunamente, nos termos do Parágrafo 3º, artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, à presença de V. Senhoria, em virtude de Recurso protocolado na Câmara Municipal de Macaé, sob o 1031/2021, em 24/09/2021, apresentado pela empresa Fender Engenharia Limitada, CNPJ 16.941.560/0001-80, apresentar nossas contrarrazões a esta DOUTA COMISSÃO.

- 1- A recorrente entrou com recurso administrativo alegando não cumprimento de atendimento ao item 9.1.2.2, pela Sercon, afirmando que a mesma não apresentou CAT (Certidão de Acervo Técnico) em nome de responsável técnico devidamente qualificado no ramo de engenharia civil. Em primeiro lugar cabe esclarecer que o item exigido pelo índice de maior relevância, atividade de SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA), é uma atividade compatível com as atribuições de Engenheiro Eletricista. Tendo em vista que a Sercon possui em seu quadro técnico profissional com o acervo exigido, fez a opção de usar o acervo do profissional qualificado, conforme Certidão de Pessoa Jurídica da empresa (em anexo).**

PROCESSO	
Nº	0081/21
Fls	1229
	1
ASSINATURA	

PROCESSO
N.º 106112021
FLS. 3
ASSINATURA

2- Vale lembrar, que a Empresa Fender Engenharia LTDA foi corretamente inabilitada, por essa Douta Comissão Licitatória, devido ao fato de que a CAT apresentada pela empresa, não atende a exigencia do edital de serviço na área de SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA), conforme o próprio CREA estabeleceu no verso do acervo.

Macaé, 30 de setembro de 2021

Sem mais,


SERCON CONSTRUÇÕES EIRELI
GILSON TANOS NATALINI



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

PROCESSO
N.º 106912021
FLS. 4

ASSINATURA

Página: 1/2
Data: 18/08/2021

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
70704/2021
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 1996200131
Razão Social: SERCON CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 01.309.292/0001-01
Data Registro: 16/09/1996
Endereço: RUA LUIS PINTO DA SILVA 472 PRAIA CAMPISTA - MACAE - RJ ,
CEP: 27923-200

PROCESSO	
Nº	068121
Fls	1230
ASSINATURA	

RAMOS ATIVIDADE :

105-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
2010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 2.500.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

PRESTACAO DE SERVICOS DE CALDEIRARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ELETRICA E MECANICA; MANUTENCAO DE VALVULAS; MANUTENCAO E CONSERVACAO DE OBRAS; LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRAS; COLETA DE LIXO DOMICILIAR, HOSPITALAR E INDUSTRIAL; COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

GETULIO COUTINHO LEAL DA LUZ

Carteira Nº RJ-42686/D

RNP: 2001154593

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 026/43 - ART 02

RES 026/43 - ART 01

RES 078/52 - ART 01(ABCD)

DEC 23569/33 - ART 33(TDS.ALINERAS)

Inclusão como QT: 25/10/2011

Expedida em: 02/03/2016 pelo Crea-RJ

Registro: 1979102211 expedido em 25/08/1979

Inclusão como RT: 25/10/2011

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

JOAO JOSE NOBRE FERRAZ

Carteira Nº SP-122951/D

RNP: 2607013704

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 27/10/2003

Expedida em: 16/04/2003 pelo Crea-SP

Registro: 2003103820 expedido em 27/06/2003

Inclusão como RT: 27/10/2003

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

PROCESSO N.º 106912021
FLS. 5

ASSINATURA

Página: 2/2
Data: 18/08/2021

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
70704/2021
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 70704/2021)

JULIA DE ALMEIDA NATALINI

RNP: 2011012929

Registro: 2012112817 expedido em 11/07/2012

TÍTULO: ENGENHEIRA DE PRODUCAO

Atribuições: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 235/75, DO CONFEA

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 23/08/2018

Inclusão como RT: 23/08/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

PROCESSO	
Nº	0687121
Fls	1231
ASSINATURA	

RESTRIÇÃO TÉCNICA:

A EMPRESA NAO ESTA HABILITADA A EXERCER ATIVIDADES RELACIONADAS COM CALDEIRARIA, MECANICA E VALVULAS, CONFORME DECISAO DA CAI.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 70704/2021

Emitida às: 18/08/2021 09:44 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.564075321746743

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.